



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.387/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sanctionado e Publicado

Em

19/08/2013

Prefeito Municipal

“Denomina nome de Rua no Povoado de Serra Branca, neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica denomina de Rua Rosalvo Francisco Lima, o logradouro situado no Povoado de Serra Branca, iniciando na esquina da casa do Sr. André da Borracharia, indo em direção a URJA da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 06 de Agosto de 2013.

Jeová Lourenço da Silva
Jeová Lourenço da Silva
Presidente

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Antônio Carlos Teixeira da Silva
1ª Secretário

Edmilson Santos de Souza
Edmilson Santos de Souza
2º Secretário